



PORTARIA CRBM-4 Nº 034 de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a criação do Departamento de Compras e Contratos (DECC) do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035.135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representado por seu Presidente, Dr. **MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e XI do artigo 28, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução do CFBM nº 054, de 17 de novembro de 2000:

CONSIDERANDO que o Presidente do CRBM-4 na 32ª Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região (CRBM-4) autorizou à Comissão de Planejamento Estratégico a reestruturar os setores e criar departamentos com a consequente atualização do organograma institucional;

CONSIDERANDO a mudança no regime contatação instituído pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais internos e as atribuições das áreas ligadas às contratações no Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Departamento de Compras e Contratos do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na 385ª Plenária realizada em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Criar o **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS (DECC)**, do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, o qual é de supervisão direta do Presidente do CRBM-4.

Art. 2º O Departamento de Compras e Contratos é a unidade responsável no âmbito do CRBM-4 pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações públicas, dando o apoio administrativo necessário ao Conselho e fomentando os demais departamentos na consecução dos objetivos institucionais.

Art. 3º O Departamento de Compras e Contratos terá, dentre outras, as seguintes obrigações:

- I - Realizar o planejamento administrativo das contratações e das renovações dos contratos;
- II - Coordenar e realizar as compras de materiais, obras e contratação de serviços, além de outras aquisições ou contratações demandadas, observando a legislação vigente;
- III - Supervisionar a execução dos processos licitatórios;



IV - Atender às solicitações de órgãos de controle em relação as aquisições e contratos em vigor;

V - Promover o acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações-PAC.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do CRBM-4.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Belém, 21 de fevereiro de 2025.

Márcio Vinícius C. Ferreira

Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA
Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região